

## Edital nº01/2023 - Termo de Fomento Nº 942767/2023

### Processo Seletivo Simplificado para a seleção, contratação e formação de cadastro reserva.

O ÉDEN-Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSC), CNPJ 26.444.950/0001-07, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de prestadores de serviços, conforme condições, critérios e prazos fixados neste Edital, especificando os serviços que serão prestados, bem como os valores a serem pagos.

O presente Edital tem a finalidade de recrutar e selecionar profissionais para atuar no projeto que será realizado no ÉDEN-Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano – QN 03 AREA ESPECIAL 01 E 02 Riacho Fundo I - Distrito Federal. O Projeto será realizado com recursos oriundos do Fomento (MROSC) - Nº 942767/2023 - Concedente (55000) MIN. DESENV. E ASSIT. SOCIAL, FAM. E COMBATE A FOME.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Este Processo Seletivo Externo, reger-se-á, em todas as suas etapas e normas constantes neste edital e no site: [eden.org.br](http://eden.org.br) será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora de Processo Seletivo composta conforme registrada em ATA pelo ÉDEN.

1.2 Somente será permitida uma única inscrição para uma única prestação de serviços, a ser declarada pelo(a) candidato(a), conforme item direcionados para as vagas descritas nesse edital. Somente serão avaliados os currículos encaminhados à vaga que deseja concorrer, sendo que estes deverão ser enviados para o e-mail: [selecaoedenbm@gmail.com](mailto:selecaoedenbm@gmail.com)

1.3 Será VEDADA a participação de membro da Diretoria do ÉDEN neste processo seletivo, sendo possível a participação de colaboradores;



## 2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Externo dar-se-á através do site: eden.org.br e através do e-mail: selecaoedenbm@gmail.com quando necessário, cabendo ao candidato acompanhar todas as etapas e demais informações diretamente pelo site institucional.

## 3. DAS VAGAS

### 3.1 COORDENADOR GERAL (1VAGA) - CÓD. 001

#### DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

3.1.3 VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO: R\$33.680,34 (seis parcelas R\$5.613,39)

3.1.4 FORMA DE CONTRATAÇÃO: Microempreendedor Individual – MEI.

3.1.5 LOCAL DE TRABALHO: Na sede do Instituto ÉDEN, conforme descrito neste Edital.

3.1.6 JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais, durante seis meses. Disponibilidade de turno de acordo com a organização pedagógica da atividade proposta.

3.1.7 ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA A VAGA E REQUISITOS NECESSÁRIOS: Ensino superior na área de pedagogia, de psicologia, serviço social ou ciências humanas.

3.1.8 OBSERVAÇÕES: o contratado deverá ser MEI e emitirá seis notas fiscais, uma para cada mês de serviço prestado.

3.1.9 DAS ATRIBUIÇÕES: Responsável pela produção e gestão de material de apoio pedagógico (tais como apostilas, atas, comunicados e outros); Gestão do projeto; Produção de relatórios semanais ou quando necessário; Manter contato e acompanhamento dos trabalhos junto aos demais prestadores de serviço; Orientação à equipe quanto à execução do projeto, avaliações e obrigações; Monitoramento do uso dos recursos (financeiros, materiais e humanos) e de todas as atividades do projeto (técnicas e administrativo-financeiras); Análise da aquisição dos materiais para a execução do projeto; Participação na elaboração da prestação de contas; Ficará responsável pela criação e gestão dos grupos de WhatsApp e meios digitais; Outras



atividades similares.

### **3.2 AUXILIAR DE COORDENAÇÃO (1 VAGA) - CÓD. 002**

DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

3.2.1 VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO: R\$ 18.000,00 (seis parcelas de 3.000,00).

3.2.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO: Microempreendedor Individual – MEI.

3.2.3 LOCAL DE TRABALHO: Na sede do Instituto ÉDEN, conforme descrito neste Edital.

3.2.4 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, durante seis meses. Disponibilidade de turno de acordo com a organização pedagógica da atividade proposta.

3.2.5 ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA A VAGA E REQUISITOS NECESSÁRIOS: Ensino superior em pedagogia, psicologia, contabilidade, administração ou demais graduações na área de ciências humanas. Este profissional será responsável por auxiliar todas as ações da coordenação, atuando como suporte e apoio técnico para toda a equipe.

3.2.6 OBSERVAÇÕES: o contratado deverá ser MEI e emitirá seis notas fiscais, uma para cada mês de serviço prestado.

3.2.7 DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o coordenador em todas as atividades necessárias; Apoio a aquisição dos materiais para a execução do projeto; Participação em todas as atividades técnicas junto às Instituições parceiras do projeto; Auxílio na construção de relatórios para a prestação de contas; Manter arquivos e cadastros de informações atualizados; Assessorar o Coordenador nas questões práticas da rotina de trabalho, como preparar documentos, prestar informações ao público pessoalmente ou por telefone, responder e-mails; Participação nas reuniões; Apoiar na produção de documentos (apostilas, atas, etc); Outras atividades similares.

### **3.3 INSTRUTOR(A) EDUCAÇÃO FINANCEIRA(1 VAGA) - CÓD. 003**

DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

3.3.1 VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO: 30 horas - R\$80,00 a hora aula – Totalizando 2.400,00.



3.3.2 LOCAL DE TRABALHO: Na sede do Instituto ÉDEN, conforme descrito neste Edital.

3.3.3 JORNADA DE TRABALHO: Disponibilidade de horário de acordo com a organização pedagógica da atividade.

3.3.4 ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA A VAGA E REQUISITOS NECESSÁRIOS: Ensino Superior.

3.3.5 OBSERVAÇÕES: o contratado deverá ser MEI.

3.3.6 DAS ATRIBUIÇÕES: Participação efetiva no planejamento de todas as atividades propostas junto com a coordenação e equipe de assessoramento; Desenvolvimento das convivências, oficinas, encontros e demais atividades programadas no projeto; Acompanhamento das turmas pelas quais ficará responsável; Acompanhamento, orientação e informação permanente sobre o desenvolvimento das ações do projeto e situações que envolvam este; Participação efetiva nas Oficinas Teóricas e Vivenciais; Participação nas reuniões; Outras atividades similares.

#### **3.4 INSTRUTOR(A) DE FABRICAÇÃO DE BOLOS ARTESANAIS (1 VAGA) - CÓD. 004**

##### DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

3.4.1 VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO: 30 horas - R\$80,00 a hora aula – Totalizando 2.400,00.

3.4.2 LOCAL DE TRABALHO: Na sede do Instituto ÉDEN, conforme descrito neste Edital.

3.4.3 JORNADA DE TRABALHO: Disponibilidade de horário de acordo com a organização pedagógica da atividade.

3.4.4 ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA A VAGA E REQUISITOS NECESSÁRIOS: Ensino Superior.

3.4.5 OBSERVAÇÕES: o contratado deverá ser MEI.

3.4.6 DAS ATRIBUIÇÕES: Participação efetiva no planejamento de todas as atividades propostas junto com a coordenação e equipe de assessoramento; Desenvolvimento das convivências, oficinas, encontros e demais atividades



programadas no projeto; Acompanhamento das turmas pelas quais ficará responsável; Acompanhamento, orientação e informação permanente sobre o desenvolvimento das ações do projeto e situações que envolvam este; Participação efetiva nas Oficinas Teóricas e Vivenciais; Participação nas reuniões; Outras atividades similares.

### **3.5 INSTRUTOR(A) DE EMPREENDEDORISMO (1 VAGA) - CÓD. 005**

#### DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

3.5.1 VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO: 30 horas - R\$80,00 a hora aula – Totalizando 2.400,00.

3.5.2 LOCAL DE TRABALHO: Na sede do Instituto ÉDEN, conforme descrito neste Edital.

3.5.3 JORNADA DE TRABALHO: Disponibilidade de horário de acordo com a organização pedagógica da atividade.

3.5.4 ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA A VAGA E REQUISITOS NECESSÁRIOS: Ensino Superior.

3.5.6 OBSERVAÇÕES: o contratado deverá ser MEI.

3.5.7 DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolvimento das convivências, oficinas, encontros e demais atividades programadas no projeto; Acompanhamento das turmas pelas quais ficará responsável; Participação efetiva nas Oficinas Teóricas e Vivenciais; Participação nas reuniões; Outras atividades similares.

### **3.6 INSTRUTOR(A) DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (1 VAGA) - CÓD. 006**

#### DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

3.6.1 VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO: 30 horas - R\$80,00 a hora aula – Totalizando 2.400,00.

3.6.2 LOCAL DE TRABALHO: Na sede do Instituto ÉDEN, conforme descrito neste Edital.

3.6.3 JORNADA DE TRABALHO: Disponibilidade de horário de acordo com a organização pedagógica da atividade.

3.6.4 ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA A VAGA E REQUISITOS NECESSÁRIOS: Ensino Superior.



3.6.5 DAS ATRIBUIÇÕES: Participação efetiva no planejamento de todas as atividades propostas junto com a coordenação e equipe de assessoramento; Desenvolvimento das convivências, oficinas, encontros e demais atividades programadas no projeto; Acompanhamento das turmas pelas quais ficará responsável; Acompanhamento, orientação e informação permanente sobre o desenvolvimento das ações do projeto e situações que envolvam este; Participação efetiva nas Oficinas Teóricas e Vivenciais; Participação nas reuniões; Outras atividades similares.

### **3.7 INSTRUTOR(A) DE ECONOMIA (1 VAGA) - CÓD. 007**

#### DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

3.7.1 VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO: 30 horas - R\$80,00 a hora aula – Totalizando 2.400,00.

3.7.2 LOCAL DE TRABALHO: Na sede do Instituto ÉDEN, conforme descrito neste Edital.

3.7.3 JORNADA DE TRABALHO: Disponibilidade de horário de acordo com a organização pedagógica da atividade.

3.7.4 ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA A VAGA E REQUISITOS NECESSÁRIOS: Ensino Superior em economia, ciências contábeis, matemática ou administração.

3.4.1. DAS ATRIBUIÇÕES: Participação efetiva no planejamento de todas as atividades propostas junto com a coordenação e equipe de assessoramento; Desenvolvimento das convivências, oficinas, encontros e demais atividades programadas no projeto; Acompanhamento das turmas pelas quais ficará responsável; Acompanhamento, orientação e informação permanente sobre o desenvolvimento das ações do projeto e situações que envolvam este; Participação efetiva nas Oficinas Teóricas e Vivenciais; Participação nas reuniões; Outras atividades similares.

### **3.8 INSTRUTOR(A) DE MARKETING DIGITAL (1 VAGA) - CÓD. 008**

#### DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

3.8.1 VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO: 30 horas - R\$80,00 a hora aula – Totalizando 2.400,00.



3.8.2 LOCAL DE TRABALHO: Na sede do Instituto ÉDEN, conforme descrito neste Edital.

3.8.3 JORNADA DE TRABALHO: Disponibilidade de horário de acordo com a organização pedagógica da atividade.

3.8.4 ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA A VAGA E REQUISITOS NECESSÁRIOS: Ensino superior em marketing, jornalismo ou áreas correlacionadas.

3.8.5 DAS ATRIBUIÇÕES: Participação efetiva no planejamento de todas as atividades propostas junto com a coordenação e equipe de assessoramento; Desenvolvimento das convivências, oficinas, encontros e demais atividades programadas no projeto; Acompanhamento das turmas pelas quais ficará responsável; Acompanhamento, orientação e informação permanente sobre o desenvolvimento das ações do projeto e situações que envolvam este; Participação efetiva nas Oficinas Teóricas e Vivenciais; Participação nas reuniões; Outras atividades similares.

### **3.9 INSTRUTOR(A) DE MANUSEIO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS (1 VAGA) - CÓD. 009**

#### **DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO**

3.9.1 VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO: 30 horas - R\$80,00 a hora aula – Totalizando 2.400,00.

3.9.2 LOCAL DE TRABALHO: Na sede do Instituto ÉDEN, conforme descrito neste Edital.

3.9.3 JORNADA DE TRABALHO: Disponibilidade de horário de acordo com a organização pedagógica da atividade.

3.9.4 ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA A VAGA E REQUISITOS NECESSÁRIOS: Ensino Superior em nutrição ou áreas correlacionadas.

3.9.5 DAS ATRIBUIÇÕES: Participação efetiva no planejamento de todas as atividades propostas junto com a coordenação e equipe de assessoramento; Desenvolvimento das convivências, oficinas, encontros e demais atividades programadas no projeto; Acompanhamento das turmas pelas quais ficará responsável; Acompanhamento, orientação e informação permanente sobre o



desenvolvimento das ações do projeto e situações que envolvam este; Participação efetiva nas Oficinas Teóricas e Vivenciais; Participação nas reuniões; Outras atividades similares.

### **3.10 EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO (1 VAGA) - CÓD. 010**

DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO:

3.10.1 VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO: 12.000,00 – 06 parcelas de 2.000,00.

3.10.2 LOCAL DE TRABALHO: Na sede do ÉDEN, conforme descrito neste Edital.

3.10.3 JORNADA DE TRABALHO: Disponibilidade de horário de acordo com a organização pedagógica da atividade.

3.10.4 REQUISITOS NECESSÁRIOS: Experiência na área.

3.10.5 DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar a comunicação do projeto; Produção de material (foto, vídeo, textos e outros); Criar grupos em redes sociais e fazer a gestão destes; Fazer a publicidade do projeto nas redes sociais, sites e em outros meios digitais; Realizar propagandas em veículos de comunicação; Auxiliar na comunicação junto aos grupos que serão criados em aplicativos de redes sociais, realizando a comunicação; Realizar marketing digital e campanhas offline para contribuir na captação de alunos para o projeto.

## **4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Processo seletivo será realizado em três etapas:

- a) Etapa 1: Análise curricular – caráter eliminatório (30 pontos);
- b) Etapa 2: Entrevista técnica e comportamental (40 pontos);
- c) Etapa 3: Avaliação discursiva (30 pontos).

4.1.2 Será divulgado o andamento de todas as etapas junto à lista dos candidatos selecionados até o término do processo, inclusive o nome do candidato que for contemplado com a vaga;

4.1.3 Os requisitos para concorrer a vaga referente à formação estão estipulados de acordo com o cargo;

4.1.4 Após a análise dos currículos, o Instituto divulgará os candidatos selecionados para participar da segunda etapa do Processo Seletivo Externo no site, onde deverão comparecer à sede do Éden, situado na QN 03 Área Especial 01 e 02 Riacho Fundo-



Brasília/DF;

4.1.5 Após todas as etapas do processo seletivo o Instituto Éden entrará em contato com os candidatos contemplados com as vagas, onde receberão todas as orientações para a sua contratação. Alguns serão selecionados para cadastro reserva, onde será estabelecida uma ordem de classificação de acordo com as pontuações apresentadas neste Edital.

## 4.2 ETAPAS E PRAZOS

4.2.1 Publicação do Edital nas Redes Sociais e no site do Éden - 15 de agosto de 2023;

4.2.2 Abertura para o recebimento de currículos será do dia 23 de agosto até às 23h59 do dia 24 de agosto de 2023 no e-mail: [selecaoedenbm@gmail.com](mailto:selecaoedenbm@gmail.com);

4.2.3 Divulgação do resultado Análise Curricular e convocatória para entrevista - 25 de agosto de 2023;

4.2.4 Entrevistas - 28 de agosto de 2023

4.2.5 Resultado Final - 29 de agosto de 2023;

4.2.6 Admissão será imediata.

## 5. DO CURRÍCULO

5.1 Os currículos deverão ser enviados via e-mail para [selecaoedenbm@gmail.com](mailto:selecaoedenbm@gmail.com) e incluir no campo assunto o número do edital e o nome do cargo de interesse, exemplo: “Edital 001/2023 - Cargo Coordenador geral”.

**ATENÇÃO: os currículos recebidos após o dia estipulado ou encaminhados de forma incorreta serão desclassificados.**

## 6. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

6.1 Quando da contratação, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá se submeter a exames médicos pré admissionais de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do Instituto Éden, que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo e da função.



## 7. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo e da função pretendidos sejam realizáveis de acordo com tal deficiência.

7.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto 5.296/2004 de 02/12/2004.

7.3 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, em sua Ficha de Inscrição, especificando qual a sua deficiência, obrigatoriamente, até o último dia das inscrições, cópia escaneada do laudo médico original, atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

## 8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção do(a) candidato(a) à vaga escolhida não implica, automaticamente, a obrigatoriedade na sua admissão. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) será realizada de acordo com as necessidades administrativas do Instituto ÉDEN. A aprovação no processo seletivo não gera expressamente o direito a contratação, caso necessário no decorrer do Processo Seletivo e identificado à necessidade do cargo/função será realizado cadastro reserva.

## 9. NOTA DE ESCLARECIMENTO

9.1 O Instituto ÉDEN poderá rescindir o contrato do prestador de serviço a qualquer momento, desde que esse não esteja cumprindo com suas obrigações, ou, não esteja prestando os seus serviços em nível de qualidade aceitável, ficando a avaliação dos serviços à critério do Instituto ÉDEN.

9.2 Os candidatos classificados serão, no interesse do Instituto ÉDEN, convocados para contratação, por meio de divulgação no site [www.eden.org](http://www.eden.org), e-mail e/ou telefone. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação e PRESTAÇÃO DE



SERVIÇO, no prazo de 01 (dia) improrrogável, contados a partir da data de publicação do Comunicado, dará o direito ao Instituto ÉDEN de excluí-lo do processo seletivo convocando o (a) candidato(a) com classificação subsequente.

9.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação ou notas aos candidatos, valendo para esse fim, as publicações oficiais.

9.4 O Instituto ÉDEN exime-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste processo seletivo.

9.5 Após o término do processo seletivo, a Comissão Examinadora encaminhará toda documentação correspondente para a Gerência de Pessoas do Instituto Éden e Diretoria para decisões quanto a arquivamento.

9.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Examinadora de Processo Seletivo e pela Diretoria do Instituto Éden, no que tange à realização deste processo seletivo, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do processo.

---

PRESIDENTE

ÉDEN-Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano

